



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração:

Contratação de prestação de serviços de capina mecanizada, limpeza de boca de lobo, pintura de postes e roçada e corte de grama incluso recolhimento e limpeza final dos locais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Abertura de Registro de preço de empresa especializada em limpeza de vias urbanas para atender as demandas pertencentes a Secretaria de Obras e serviços urbanos.
- O prazo de vigência do presente registro de preços é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SER CONTRATADO

Lote	Descrição	Unidade.	Quant.
Lote 001	Capina mecanizada nas sarjetas/meio fio, roçagem em pavimento asfáltico COM limpeza e pintura de meio fio	METRO LINEAR	50.000
	Capina mecanizada nas sarjetas/meio fio, roçagem em pavimento COM pedra irregular ou pavs com limpeza e pintura de meio fio.	METRO LINEAR	500.000
	Limpeza de boca de lobo	UNIDADE	2.000
	Roçada e corte de grama, INCLUSO recolhimento e limpeza final dos locais	METRO	100.000
	Pintura de postes de iluminação pública	UNIDADE	10.000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira, alinhando-se ao planejamento desta Administração.
- A fundamentação para a contratação baseia-se na carência de infraestrutura adequada e de mão de obra especializada no município, além da necessidade de assegurar a execução eficiente e de qualidade dos serviços, em conformidade com as normas legais vigentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



- A terceirização se apresenta como a solução mais adequada, pois possibilita o acesso a equipamentos modernos e a profissionais qualificados, sem que o município precise investir em maquinário ou em capacitação contínua. Ademais, essa modalidade oferece maior previsibilidade orçamentária e flexibilidade para atender a variações na demanda, o que contribui para a otimização dos recursos públicos.
- Dessa forma, a terceirização se configura como a alternativa mais vantajosa e econômica para atender à necessidade de manutenção e conservação das vias públicas urbanas e rurais devido ao limitado efetivo de operários e equipamentos disponíveis, com o objetivo de garantir a disponibilidade do serviço de capina mecanizada conforme a demanda do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A presente solução visa a contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de capina mecanizada, com o objetivo de atender às necessidades do município de forma eficiente e eficaz.
- A terceirização desse serviço se apresenta como a melhor alternativa diante da carência de maquinário adequado e da falta de mão de obra qualificada na administração pública para a realização deste tipo de atividade.
- A empresa contratada será responsável por disponibilizar todos os recursos necessários, incluindo maquinário moderno, equipamentos apropriados e mão de obra especializada.
- A capina mecanizada será executada de acordo com as necessidades de manutenção de áreas públicas, como vias urbanas, praças com o intuito de garantir a limpeza e a ordem pública.
- **Objetivos da Solução:**
- **Garantir a eficiência na execução do serviço** – A empresa contratada deve ser capaz de realizar a capina de grandes áreas de forma rápida e eficiente, utilizando equipamentos de alta performance e seguindo as normas ambientais e de segurança vigentes.
- **Atender à demanda com flexibilidade** – A solução permitirá ao município ajustar a contratação conforme a demanda, adequando o número de máquinas e de funcionários conforme o volume de trabalho necessário em cada período.
- **Prover mão de obra qualificada** – A empresa será responsável pela qualificação e treinamento de seus empregados, garantindo que os serviços sejam realizados de forma técnica e com qualidade, sem a necessidade de o município investir em capacitação específica.
- **Reduzir custos com aquisição e manutenção de maquinário** – O município não precisará investir em equipamentos próprios, como tratores e outros maquinários necessários para a capina, nem com a manutenção destes,

2



transferindo essas responsabilidades para a empresa terceirizada.

- **Melhorar o controle orçamentário** – A contratação poderá ser feita com base em valores fixos ou variáveis, conforme a quantidade de área a ser capinada, o que permite um planejamento orçamentário mais preciso e o acompanhamento detalhado dos custos.
- **Vantagens da Solução:**
- **Redução de custos operacionais:** A terceirização elimina a necessidade de investimento em maquinário, manutenção de veículos e contratação de pessoal específico, resultando em economia de recursos para o município.
- **Aumento da eficiência operacional:** Empresas especializadas possuem processos otimizados, garantido maior agilidade e qualidade na execução do serviço.
- **Gestão simplificada:** A contratação de uma empresa terceirizada reduz a carga administrativa, uma vez que a empresa será responsável pela execução, fiscalização e cumprimento dos prazos acordados.
- **Flexibilidade e escalabilidade:** A solução se adapta às variações de demanda, podendo ser ajustada de acordo com a necessidade de capina em diferentes áreas e períodos do ano.
- **Cumprimento das normas técnicas e ambientais:** A empresa terceirizada estará sujeita às exigências legais e regulamentares pertinentes, garantindo que a execução dos serviços atenda às normas de segurança, meio ambiente e saúde pública.
- **Execução e Fiscalização:**
- A empresa contratada deverá realizar os serviços de capina mecanizada de acordo com o cronograma e as especificações estabelecidas em contrato. A fiscalização será realizada pela equipe responsável do município, com o objetivo de garantir a qualidade, a pontualidade e a conformidade com os requisitos técnicos e ambientais. Relatórios periódicos serão apresentados pela empresa para acompanhar o progresso das atividades e assegurar que as metas estabelecidas sejam atingidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Demais exigência e/ou documentações exigidas estão contidas no **ITEM 05** (qualificação técnica).

4.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- A empresa devera se apresentar em até 10 dias após a assinatura do contrato no parque de maquinas, localizado na rua Cauby Aracauna Nunes da Silveira, 1070.
- A empresa deverá se apresentar diariamente ao fiscal de contrato, no parque de maquinas.
- Horário previsto para prestação de serviço será das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30.
- O cronograma de prestação de serviço, será entregue sempre 3 (três dias antes para empresa montar sua organização).
- Após o cronograma executado, o fiscal de contrato realizara a vistoria em loco.

***INFORMAÇÕES RETIRADAS DO MEMORANDO 152/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CIDREIRA.**

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Executar os serviços mencionados na cláusula primeira, em atendimento às requisições encaminhadas pela Secretaria, fielmente de acordo com as condições e especificações previstas neste Instrumento;
- b) Responsabilizar-se pelo deslocamento das máquinas e ou equipamentos até o local do serviço, bem como é de responsabilidade da empresa contratada quaisquer gastos com fornecimento de combustível, materiais necessários para execução dos serviços, manutenção ou reparo de possíveis danos durante a execução e contratação de profissional qualificado, devidamente habilitado e registrado;
- c) Efetuar a entrega e instalação dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações (prazo e local) acompanhado de respectiva Nota Fiscal.
- d) Indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com a Secretaria e responder pelos serviços a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



- indicação deverá conter nome, endereço, *e-mail* e telefone da pessoa escolhida;
- e) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
 - f) Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
 - g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Secretaria;
 - h) Informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
 - i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
 - j) Não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;
- b) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- c) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.
 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O prazo de vigência do presente registro de preços é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a lei.



5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

SERVIÇOS

- Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços adaptando-se as condições locais e compreendendo ferramentas e máquinas para capina, roçado e limpeza, para pinturas: trinchas, baldes, pincéis, rolos, etc. Além dos equipamentos, todo o material para pintura, compreendendo tinta acrílica de boa qualidade para água, entre outros, será fornecido pela CONTRATADA.
- Os trabalhos de capina das sarjetas, limpeza do meio-fio, roçado dos passeios, pintura e entrega do local, livre e desimpedido, é de responsabilidade da CONTRATADA.
- Os serviços serão executados nos dias e horários de expediente do Município de Cidreira.

EXECUÇÕES

Capina com pintura de meio-fio;

- Será executada a capina em diversas ruas e avenidas do Município de Cidreira/RS de forma mecânica e manual, sendo determinado o local da execução dos serviços, conforme relação de Ruas e Avenidas a serem definidas mediante mapa demonstrativo, indicando previamente, de forma semanal.

1 – CAPINA:

1.1– Generalidades:

- Deverão ser removidas as gramas, a vegetação rasteira, aterros e restos de objetos de qualquer natureza na largura de 1,50m (um metro e meio) a contar a partir da junção do meio fio com o passeio em direção ao centro da rua deixando as mesmas varridas e em condições adequadas de uso. O material de construção que por ventura estiver depositado junto à pavimentação ou passeio público deverá ser recolhido com vistas à não impedir o bom andamento dos trabalhos. No trajeto da capina, onde houver postes de iluminação pública, os mesmos deverão ser pintados até uma altura de 2,00m.

1.2 – Recolhimento e destinação de resíduos gerados:

- Será feito com veículo da Empresa CONTRATADA, de forma simultânea, evitando desta forma que o vento, ou chuva, ou o trânsito de veículos possa espalhar o material capinado. O local de descarte da capina e demais resíduos da operação ficará a cargo do Município.

2 – Pintura do meio-fio



Os meios-fios serão pintados na cor branca com cal para pintura. Para aplicação de revestimento final deverão ser tomadas as seguintes precauções:

2.1 – Preparação das superfícies:

Deverão ser rigorosamente preparadas, isentas de poeiras, detritos, fragmentos soltos, rebarbas, graxas, óleos e ceras, para que a pintura tenha perfeita aderência na superfície a ser tratada.

2.2 - Dosagem de produtos:

Deverão ser respeitadas as dosagens recomendadas pelo fabricante, necessárias para a área a ser pintada, não se utilizando as sobras em outras superfícies para a qual não foi preparada.

2.3 - Pintura:

Toda a pintura será feita com demãos necessárias ao perfeito recobrimento, no mínimo em duas demãos, sobre as superfícies preparadas devidamente, sendo usada a cor branca e amarela. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Não deverá haver respingos no entorno, seja na sarjeta ou no passeio público.

A pintura poderá ser feita com trinchas, pincéis ou rolos, desde que o acabamento final fique perfeito, devendo ser dadas quantas demãos necessárias para este fim.

3 – Roçagem dos passeios públicos não pavimentados:

- Os passeios públicos não pavimentados deverão ser roçados até uma largura máxima de 4m (quatro metros) à partir do meio fio, através de roçadeiras manuais à gasolina, inclusive junto aos terrenos baldios. Os resíduos de qualquer natureza (construção civil, podas de árvores, etc.) que por ventura estiverem depositados junto ao passeio público deverão ser recolhidos com vistas à não impedir o bom andamento dos trabalhos. O destino destes resíduos será o mesmo que os da capina.

4- Limpeza de bocas de lobo

Limpeza de bocas de lobo ao decorrer do caminho onde o serviço será executado sendo retirado a tampa e fita a desobstrução da mesma.

5 - Vistoria e liberação de serviço:

- A liberação dos pagamentos será feita mediante vistoria, que constatará a quantidade e qualidade dos serviços executados, cabendo à fiscalização o aceite ou não das imperfeições resultantes da execução dos mesmos. A Secretaria de Obras acompanhará os serviços, que após a conclusão dos trechos, elaborará o devido Parecer Técnico de acompanhamento à Secretaria Municipal da Fazenda para a respectiva liberação da parcela concluída.

- Equipamentos e pessoal mínimos:

Os equipamentos mínimos necessários para a execução dos referidos serviços serão:-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO:

- 01(UM) TRATOR COM CAPINADEIRA MECÂNICA E UM OPERÁRIO;
- 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA E UM OPERÁRIO;
- 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA E UM MOTORISTA;
- 06 (SEIS) ROÇADEIRAS À GASOLINA TIPO COSTAIS;
- 02 (DOIS) TAPUMES MÓVEIS;
- 01 (UMA) EQUIPE COM DEZ INTEGRANTES;
- 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTES DOS FUNCIONÁRIOS E UM MOTORISTA;
- 01 (UM) EQUIPAMENTO PARA TRITURAÇÃO DE GALHOS COM OPERÁRIO
- 01 soprador

OBSERVAÇÃO:

- No caso de o veículo para o transporte dos funcionários não acompanhar as equipes nos trechos será imprescindível a colocação de banheiro químico.

6.REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao (s) responsável (is) técnico (s), com documento emitido pelo Conselho regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- b) Comprovação de possuir em seu quadro técnico Engenheiro de segurança do trabalho ou Técnico de segurança do trabalho.
- c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- d) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa possui aptidão para desempenho dos serviços, similares ou equivalentes em características, com no mínimo 50% das quantidades, relativamente ao objeto desta licitação que conste no acervo técnico do CREA.
- e) Atestado de Capacidade Técnica Profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA em nome do Responsável Técnico da Empresa, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, com provando que o profissional indicado possui aptidão para o desempenho dos serviços, similares ou equivalente em características, relativos ao objeto dessa licitação.
- f) As exigências mínimas relativas aos veículos, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



g) Comprovante de participação de Visita Técnica, pelo responsável técnico da pasta ao que o contrato será vinculado. A Visita Técnica deverá ser agendada com o corpo técnico da Secretaria Obras e realizada em até 05 (cinco) dias úteis antes a data da licitação. Os mesmos serão acompanhados pelo responsável técnico da Secretaria Obras que irá atestar a participação do licitante na referida visita.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.
- Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato, o representante da empresa contratada será convocado para reunião inicial, na qual ocorrerá a apresentação do plano de fiscalização/execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada conforme informado pela Secretaria de Obras ou comissão de fiscalização, ou pelos respectivos substitutos.
- O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O gestor anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.



- O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- O gestor será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.
- O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas em regulamento próprio.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Os serviços de capina, roçagem e pintura de meio-fio serão medidos em metros linear (asfalto ou de pedra irregular ou blocos intertravados) e as pinturas de postes e limpezas de boca de lobos serão medidos em unidade.
- Observações: Constatadas irregularidades ou má execução, a CONTRATADA não será remunerada sem os devidos consertos.
- A Empresa CONTRATADA deverá informar por escrito, mensalmente, os trechos a serem medidos conforme cronograma da Secretaria de Obras.
- O pagamento deverá acontecer 30 dias após a data da emissão da nota fiscal.
- O pagamento acontecerá por transação bancária na conta corrente informada pela vencedora do certame.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, menor valor global.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.142,540,00 (Dois milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Item	Descrição (sucinta)	Quant. Máx.	Quantidade (un. Medida)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Capina Mecanizada nas Sarjetas/Meio-fio, Roçagem, em Pavimento Asfáltico, COM Limpeza e Pintura de Meio-fio.	50.000(cinquenta mil).	M	R\$3,55	R\$177,500,00
02	Capina Mecanizada nas Sarjetas/Meio-fio, Roçagem, em Pavimento com Pedra Irregular ou PAVS, COM Limpeza e Pintura de Meio-fio.	500.000(quinientos mil).	M	R\$3,53	R\$1.765,000
03	Limpeza de boca de lobo.	2000 (dois mil)	und	R\$43,17	R\$86.340,00
04	Pintura de postes de iluminação publica.	10.000 (dez mil)	Und	R\$7,97	R\$79.700,00
05	Roçada e corte de grama, INCLUSO recolhimento e limpeza final dos locais.	100.000 (cem mil)	M	R\$0,34	R\$34.000,00
	TOTAL				R\$2.142,540,00

- Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, o departamento de compras realizou o levantamento no licitacão e pegou como media a última licitação realizada pelo Município que teve um termo de aditivo com reajuste de valores em 05 de agosto de 2024

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 9134 e 445.

Cidreira 24 de março de 2025.

Claudio Hoffmann
Secretário de Obras

Luiz Carlos Saraiva Fraga
Engenheiro Civil